

	<b>CMB</b>	<b>ATA DE REUNIÃO - ATA</b>		N.º: 67
				Pág.: 01
Assunto: <b>67ª REUNIÃO DO COMITÊ DE PESSOAS, ELEGIBILIDADE, SUCESSÃO E REMUNERAÇÃO</b>				
Data: 30/09/2021	Coordenação: Fabiano Zouvi	Local: <b>VÍDEOCONFERÊNCIA (em virtude da situação imposta pela Pandemia e diretrizes adotadas pela CMB)</b>		
ÁREA	PARTICIPANTES	ASSINATURA		
CONSAD	Fabiano Zouvi	<b>FABIANO ZOUVI</b> <small>Digitally signed by FABIANO ZOUVI          DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC OAB, ou=15339399000107,          ou=Assinatura Tipo A3, ou=ADVOGADO, cn=FABIANO ZOUVI          Date: 2021.10.04 10:55:19 -03'00'</small>		
COAUD	Felipe Augusto Ferreira Gomes			

Descrição da Ação Tomada ou Requerida:

Reunidos os integrantes do Comitê no dia 30/09/2021, às 11h, foram iniciados os trabalhos da 67ª Reunião do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, constituído por meio da Resolução CONSAD – RS/003/2021, de 29/01/2021, e alterado pela RS/020/2021, de 07/06/2021, para, sob a presidência de Fabiano Zouvi, com a participação do membro Felipe Augusto Ferreira Gomes, exercer as competências previstas no art. 114 do Estatuto Social da CMB – ESCMB, no art. 21, inciso I do Decreto no 8.945/2016 e no art. 10 da Lei no 13.303/2016.

#### **Pauta para deliberação:**

Análise da documentação do processo, requisitos e vedações formais de indicação do Sr. BIANOR SCENZA CAVALCANTI, para compor o Conselho de Administração da CMB como membro independente, em substituição ao Sr. Gleisson Cardoso Rubin, conforme Ofício SEI nº 252511/2021/ME, de 22/09/2021, recebido na mesma data.

#### **Assuntos Deliberados:**

Recebida a autodeclaração padronizada pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - SEST (Cadastro de Administrador), bem como o formulário de requisitos complementares para Conselheiro de Administrador Independente, preenchidos pelo candidato indicado, em que declara o cumprimento dos requisitos e ausência de vedações previstas. Também apresentado pelo candidato o currículo; cópia dos diplomas de graduação em Administração e de doutorado em Administração Pública - Negócios Públicos (Virgínia - EUA); cópia de declaração e de outros documentos da Fundação Getúlio Vargas que informam sobre funções exercidas pelo indicado naquela instituição de ensino; e cópia de artigos publicados.

O Comitê consubstanciado na documentação acostada e nas informações prestadas ao Ministério da Economia, entendeu por restar comprovada a experiência profissional exigida para o cargo ao qual foi indicado, sendo declarada, no caso, o exercício da função de Diretor da Escola Brasileira de Administração Pública e Empresas da FGV como a mais aderente, indicando como experiência profissional de 10 anos no setor privado em área conexa, em função de direção superior.

Além disso, a documentação apresentada evidencia que a formação acadêmica do indicado também é aderente ao cargo para o qual foi indicado, sendo declarada a Administração Pública, bem como notório conhecimento para o cargo.

O Comitê não identificou eventual conflito de interesses em relação às atividades do indicado, em observância ao §1º do artigo 36 do Decreto no 8.945/2016.

Sendo assim, após análise de toda documentação e informações, os membros do Comitê opinaram, de forma unânime, pelo preenchimento dos requisitos e pela ausência de vedações para a eleição do

 <b>CMB</b>	<b>ATA DE REUNIÃO/CONTINUAÇÃO</b>	N.º: 67
		Pág.: 02

Descrição da Ação Tomada ou Requerida:

candidato indicado pelo Ministério da Economia, nos termos do artigo 17 da Lei nº 13.303/2016 e dos artigos 28, 29 e 30, §1º do Decreto no 8.945/2016.

Importante ressaltar que a regularidade documental passou pelo crivo da Coordenação-Geral de Orientação a Conselheiros e Apoio à CGPAR, do Ministério da Economia, por meio da Nota Técnica SEI nº 33682/2021/ME, de 28/07/2021, aprovada pela Diretora de Governança e Avaliação de Estatais.

Com realização das devidas tratativas, foram encerrados os trabalhos e informa-se que, em atendimento à Lei 13.303/2016, a presente Ata será publicada no Portal da Transparência da Casa da Moeda do Brasil.

Nada mais havendo a tratar a Presidente do Comitê encerrou os trabalhos às 11h30min.